

AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO

Aos VINTE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E CINCO (**20/10/2025**), na Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, eu Oficial de Justiça em cumprimento ao mandado retro expedido nos seguintes autos:

PROCESSO DIGITAL N°: 1502529-52.2016.8.26.0358

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

EXECUTADOS: DAGMAR BENEDITO GOLGHETTO E OUTRO

Observadas as formalidades legais procedi a **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Imóvel objeto da **MATRÍCULA nº 8.787** do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol, assim descrito: Um prédio residencial sob nº. 07-41, da rua 05 (CINCO), no Conjunto Habitacional de Mirassol, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 19 da quadra F, com as seguintes medidas e confrontações: " Quem da rua olha para o lote, tem à direita, o lote 18 com 22,00 metros da frente aos fundos; à esquerda o lote 20 com 22,00 metros da frente aos fundos; de testada 9,20 metros para RUA CINCO e de fundo 9,20 metros confrontando com o lote 4, perfazendo uma área total de 202,40 m².

OBSERVAÇÕES:

- 1) OUTROS ÔNUS SOBRE O IMÓVEL: Consta na certidão de matrícula que acompanhou o mandado (último registro/av. 010) a existência de outros ônus sobre o imóvel penhorado (penhoras e hipoteca). Para maior segurança, eventuais interessados deverão CONSULTAR CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.
- 2) A casa descrita neste auto fica localizada na RUA ADELINO SIMÕES BRANCO, 0741, COHAB I, MIRASSOL.
- 3) DA DESCRIÇÃO BÁSICA DO PRÉDIO RESIDENCIAL CONSTRUÍDO NO LOCAL. O imóvel trata-se de uma residência de padrão COHAB I, com algumas modificações estruturais, dentre as quais se destacam: Construção de uma área/garagem na parte frontal, com cobertura em madeira e telhas; Acríscimo de um dormitório e de uma área nos fundos utilizada como cozinha; Edificação, no mesmo terreno, de uma segunda unidade residencial nos fundos, composta por cozinha/lavanderia, sala, dormitório e banheiro de pequenas dimensões. A unidade principal (frontal) apresenta padrão construtivo simples e encontra-se em estado regular de conservação. Já a unidade secundária (localizada nos fundos) também é de padrão simples, porém atualmente se encontra em péssimo estado de conservação.

*** DA REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Considerando as características físicas, localização e condições de mercado, atribuo ao imóvel penhorado/reavaliado o valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** para todos os fins legais.

E para constar lavrei o presente auto. Onivaldo Marquezini Júnior, Oficial de Justiça (assinado digitalmente)

Dagmar Benedito Golghetto
12-1974-1
20/10/2025